



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.181/2005.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua B no loteamento do Bairro Várzea, denominar-se-á Rua Sebastião de Paula.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 25 de outubro de 2005.


Carlos Roberto Marques
Prefeito Municipal